



MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL

TERMO DE REFERÊNCIA

1. PARTES

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da GERÊNCIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, inscrita no CNPJ sob o nº 37.226.644/0001-02, com sede na Rua Pres. Getúlio Vargas, 130, Centro, Novo Horizonte do Sul/MS.

CONTRATADO: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI/MS, entidade de direito privado sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ nº 03.772.576/0003-27, sediado na Rua Vinte de Dezembro, 2.445, Jardim Rasslem, Dourados/MS, representado por seu Representante Legal **RODOLPHO CAESAR MANGIALARDO**.

2. OBJETO

Contratação do SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI/MS para execução de oficinas técnicas de qualificação profissional em corte e costura no Município de Novo Horizonte do Sul-MS, compreendendo: **Oficina de Confecção de Calças Jeans e Operacional e Oficina de Confecção de Camisas e Camisetas Profissionais**, visando atender as necessidades da Gerência Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico no âmbito do PROEMPRESA.

3. JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 Justificativa da Contratação

A Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Sul, através da Gerência Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico, visa fomentar o empreendedorismo, incentivando a criação de novas micro, pequenas e médias empresas e o fortalecimento das já existentes no Município, de forma a promover a geração de empregos, aumento da arrecadação municipal e o desenvolvimento social e econômico de maneira competitiva e autossustentável.

Para que este objetivo seja alcançado pela administração pública, faz-se necessário explorar diversos mecanismos, dentre eles a qualificação profissional dos munícipes. A Lei Ordinária Municipal nº 497/2017 criou o Programa Municipal de Incubação de Empresas para geração de empregos e aumento da arrecadação Municipal – PROEMPRESA, estabelecendo em seu art. 4º, inciso II, a necessidade de "oferecer qualificação profissional da mão de obra local".

Destaca-se que em 05 de julho de 2021 a Gerência Municipal de Administração e Finanças autorizou a concessão de subsídios à empresa COMMANDERS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA, que foi incubada através da Lei nº 497/2017. A qualificação da mão de obra local em técnicas de confecção é fundamental para atender às demandas desta empresa e de outras do mesmo segmento.

3.2 Fundamentação Legal da Dispensa

A contratação será realizada através de dispensa de licitação com fundamento no artigo 75, inciso XV, da Lei nº 14.133/2021, que prevê a dispensa para "contratação de instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, ou de instituição dedicada à recuperação social do preso,



MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL

desde que a contratada detenha inquestionável reputação ético-profissional e não tenha fins lucrativos".

O SENAI foi criado pelo Decreto-Lei nº 4.048/1942 e é instituição brasileira incumbida estatutariamente do ensino e desenvolvimento institucional, promovendo a educação profissional e tecnológica, a inovação e a transferência de tecnologias industriais. Possui inquestionável reputação ético-profissional construída ao longo de mais de 80 anos de atuação e não possui fins lucrativos, sendo mantido por contribuições das empresas industriais.

4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Modalidade	Número de Turmas	Alunos por Turma	Total de Alunos	Carga Horária Total
Confecção de Calças Jeans	1	15	15	40 horas
Confecção de Camisas e Camisetas	1	15	15	40 horas
TOTAL	4	-	30	80 horas

4.1 Oficinas a Serem Executadas

4.2 Conteúdo Programático - Oficina de Confecção de Calças Jeans e Operacional

- Repasse técnico de informação para fazer calças jeans e profissionais
- Exercícios para pregar zíper e bolso nas calças
- Manuseio e corte do tecido para fazer as peças
- Cálculo do consumo do tecido e acessórios para fabricar as roupas
- Manutenção preventiva para regulagem do ponto, passagem correta da linha
- Tipos de agulha e suas aplicações

4.3 Conteúdo Programático - Oficina de Confecção de Camisas e Camisetas

- Repasse técnico de informação para fazer camisas e camisetas
- Manuseio e corte do tecido para fazer as peças
- Costura manual e com máquina
- Cálculo do consumo do tecido e acessórios para fabricar as roupas
- Manutenção preventiva para regulagem do ponto, passagem correta da linha
- Tipos de agulha e suas aplicações

4.4 Equipe Executora

Coordenação Técnica: Lacyane de Lima Rosa

Instrutores: Profissionais qualificados designados pelo SENAI com formação na área de confecção e experiência comprovada.



MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL

4.5 Local de Execução

O cronograma de início das oficinas técnicas será definido mediante solicitação expressa da Gerência Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico, sendo a data de início de cada oficina estabelecida em comum acordo entre a Contratante e a Contratada, observando-se a disponibilidade de infraestrutura, instrutores qualificados e materiais necessários.

Local de execução: as oficinas serão executadas no prédio da Incubadora de Empresas do PROEMPRESA, localizado na Avenida Marginal Projetada, Vila Nova, Novo Horizonte do Sul/MS, CEP 79745-152

4.6 Materiais e Equipamentos

Fornecidos pelo SENAI: Linhas de costura, agulhas especializadas, equipamentos industriais (quando necessário), materiais didáticos e ferramentas técnicas.

Fornecidos pela Prefeitura: Tecidos (jeans, brim, poli brim), botões, zíperes, retalhos para exercícios e demais materiais de consumo conforme especificado nas propostas.

5. VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

5.1 Valor Total

O valor total da contratação é de **R\$ 15.200,00** (quinze mil e duzentos reais), conforme propostas comerciais do SENAI/MS.

5.2 Forma de Pagamento

O pagamento será efetuado mensalmente, em até 30 (trinta) dias após a conclusão de cada etapa das oficinas, mediante apresentação de:

Nota fiscal correspondente;

Relatório de execução aprovado pela fiscalização;

Certidões negativas de débitos (Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhista) em plena validade.

5.3 Cronograma de Pagamentos

Os pagamentos serão realizados conforme cronograma de execução das oficinas, proporcionalmente aos serviços efetivamente prestados em cada mês.

6. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1 Obrigações da Contratante (Prefeitura)

- a) Fornecer ao SENAI todas as informações, documentos e instruções necessários à execução dos serviços;
- b) Efetuar pagamentos devidos pela execução dos serviços nos prazos estabelecidos;
- c) Garantir acesso às áreas necessárias para execução dos serviços;
- d) Exercer fiscalização dos serviços prestados;
- e) Divulgar as oficinas e realizar seleção dos participantes.

6.2 Obrigações da Contratada (SENAI)



MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL

- a) Executar os serviços conforme especificações técnicas estabelecidas;
- b) Destacar somente profissionais qualificados e habilitados para execução dos serviços;
- c) Fornecer materiais técnicos especializados conforme proposta;
- d) Emitir certificados de conclusão para os participantes aprovados;
- e) Apresentar relatórios de acompanhamento quando solicitado;
- f) Comunicar imediatamente qualquer problema ou dificuldade na execução;
- g) Manter regularidade fiscal e trabalhista durante toda a execução contratual;
- h) Assegurar que os funcionários obedeçam às normas da Contratante.

7. MODELO DE EXECUÇÃO E GESTÃO

7.1 Execução dos Serviços

As oficinas serão executadas seguindo metodologia pedagógica própria do SENAI, com integração entre teoria e prática. Cada oficina terá duração de **40 horas, distribuídas em 4 horas diárias**, com avaliação contínua dos participantes e emissão de certificados para os aprovados.

7.2 Gestão e Fiscalização

A gestão do contrato será exercida pela Gerência Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico, através de gestor e fiscal designados para acompanhar a execução dos serviços, verificar o cumprimento das especificações técnicas e autorizar os pagamentos.

7.3 Critérios de Medição

A medição será realizada com base na execução efetiva das oficinas, considerando o cumprimento da carga horária, participação dos alunos e atendimento às especificações técnicas. Cada oficina constituirá uma unidade independente para fins de medição e pagamento.

8. ORIGEM DOS RECURSOS

Órgão: Gerência Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico

Funcional/Programática: 20.661.0016.2.034 - Desenvolvimento Industrial e Agroindustrial

Fonte de Recurso: 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Natureza: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Órgão: Gerência Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico

Funcional/Programática: 20.661.0016.2.034 - Desenvolvimento Industrial e Agroindustrial

Fonte de Recurso: 2.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Natureza: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

9. PRAZO DE VIGÊNCIA



MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL

O contrato terá vigência até 15 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/2021, mediante termo aditivo e desde que haja interesse das partes e disponibilidade orçamentária.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Legislação Aplicável

A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

10.2 Alterações

O presente termo poderá ser alterado mediante instrumento escrito firmado pelas partes envolvidas.

10.3 Responsabilidades

Cada parte será responsável pelas obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais decorrentes de suas atividades, excluindo-se a possibilidade de condenação solidária ou subsidiária.

Novo Horizonte do Sul - MS, 29 de julho de 2025

Elaboração:

Mirian Constantino da Silva
Diretora de Departamento de Desenvolvimento

Aprovação:

Airton Teles De Gois
Gerente Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico